

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/ 2018

PROCESSO SEI Nº 6018.2018/0015416-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

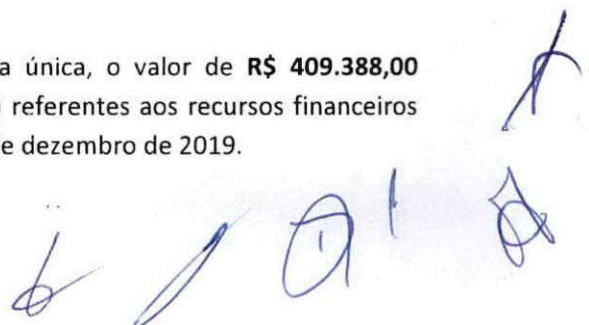
OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o **HOSPITAL BP**, filial, e a unidade **BP HOSPITAL FILANTROPICO** localizada na Rua General Sócrates nº 145, Penha de França, inscrita com CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, ambas as unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral, **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 03/2020 ao Convênio nº 011/SMS.G/2018**, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 025299797), publicado no DOC/SP de 30/01/2020, pág. 97, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 409.388,00** (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.



O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,10 de fevereiro..... de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

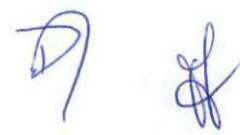

ASSIS AUGUSTO PIRES
DIRETOR PRESIDENTE
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA


MAURÍCIO BARDAUIL
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

TESTEMUNHAS:




MARIA DE LOURDES HAYLLÉ
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01



Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

N.º 34 – Pág. 78

PROCESSO: 6018.2018/0015416-4

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONVÊNIO Nº 011/2018-SMS.G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.864.377/0001-30.

CONTRATADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ: 61.599.908/0001-58

OBJETIVO DO ADITIVO: Repasse de recursos financeiros concedidos por meio da Portaria nº 3.339, de 17/12/2019, no valor de R\$ 409.388,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) em parcela única.

VALOR TOTAL: 409.388,00

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, fonte 02..